



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
REITORIA**

**PORTARIA NORMATIVA DA REITORIA Nº 58, DE 25 DE MAIO DE 2022.**

Estabelece o uso de máscaras em ambientes fechados na UFLA e dá outras providências.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, tendo em vista o constante nos Memorandos Eletrônico nº 50/2022-GAB/UFLA, de 23/5/2022 e 18/2022-COVID, de 27/5/2022, resolve:

Art. 1º O uso de máscaras previsto na Portaria Normativa nº 55, de 27 de abril de 2022, fica estabelecido conforme disposto nesta Portaria Normativa.

Art. 2º Permanece facultativo o uso de máscaras nos ambientes abertos da UFLA;

Art. 3º Fica obrigatório o uso de máscaras nos ambientes fechados da UFLA.

Parágrafo único. Em anfiteatros, salas de aula e laboratórios fica facultado ao docente ou palestrante o uso de máscaras ou respiradores.

Art. 4º Permanece obrigatório o uso de máscaras nos seguintes casos, de acordo com o Decreto nº 16.097 do Município de Lavras:

- I – nos locais destinados à prestação de serviços de saúde;
- II – nos meios de transporte coletivo da UFLA;
- III- pelas pessoas com comorbidades;
- IV- no Restaurante Universitário (RU) e demais locais fechados com alimentação self-service;

Parágrafo único No caso disposto no inciso III, a responsabilidade do uso é da própria pessoa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31/05/2022, justificando a urgência devido ao retorno das atividades acadêmicas presenciais.

**VALTER CARVALHO DE ANDRADE JÚNIOR**  
Reitor em exercício